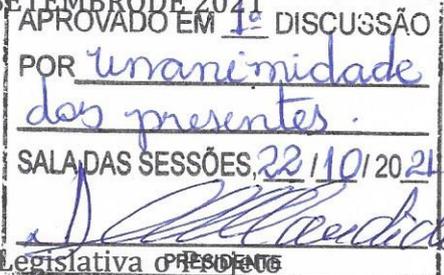




MENSAGEM Nº 013/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021



Senhor Presidente,

Vimos pelo o presente, para apresentar a essa Augusta Casa Legislativa o **PROJETO** de Lei Nº 013/2021 em anexo, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MEMORIAL EM HOMENAGEM A NEUZEMAR GOMES DE MORAES.**

Este projeto de Lei tem o condão de prestar uma justa homenagem a um célebre Iracemense que por todos seus feitos merece um lugar de destaque na memória de nossa comunidade.

Passamos a conhecer um pouco da história do nosso homenageado:

Nasceu em 27 de julho de 1.944, no Município de Sena Madureira, então Território Federal do Acre.

Em Brasília, formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito do Distrito Federal, do Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB, em 13 de dezembro de 1.974. Advogado militante, desde janeiro de 1.975, com atuação nas áreas: Cível em geral e Criminal, com intensa participação no Tribunal do Júri.

Sócio efetivo da Academia de Letras dos Municípios do Estado de Ceará – ALMECE, onde ocupa a cadeira de número 08.

Sócio emérito e benemérito da mesma Academia.

Sócio efetivo da Academia Cearense de Retórica – ACERE, onde ocupa a cadeira de número 23.

Sócio emérito e benemérito da ACERE.

Medalha de Orador Modelo da Academia Cearense de Retórica.

Sócio efetivo da Sociedade Cearense de Geografia e História, onde ocupa a cadeira número 3.

Sócio efetivo do Centro Cultural do Ceará, onde ocupa a cadeira de número 7.

Orador oficial do Centro Cultural do Ceará.

Sócio efetivo do Conselho Internacional dos Acadêmicos de Ciências, Letras e Artes, no Ceará, onde ocupa a cadeira de número 5.

Vice-presidente de honra da Divine Academia Francesa de Artes, Letras e Cultura.

Presidente de honra da Academia Iracemense de Letras e Artes.

É autor da Monografia do Município de Iracema, trabalho publicado no livro Síntese de um Pensamento – Momento III, em parceria com o escritor Francisco Lima Freitas.

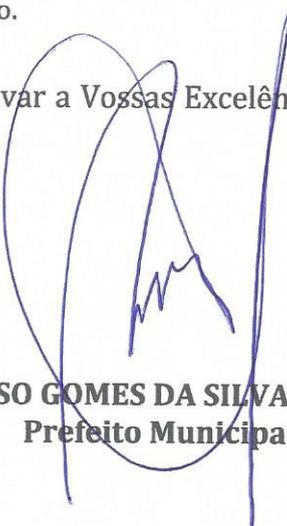


A Ineficácia dos Precatórios, trabalho publicado na Revista de número 3, da OAB Ceará.

Assim por todoo exposto por entender que o nome deste nosso ilustre concidadão deva constar no rol do patrimônio imaterial de nosso município apresentamos o presente projeto de Lei e contamos com a sensibilidade dos Ilustríssimos Vereadores para sua apreciação e posterior aprovação.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CELSO GOMES DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
EDVALDO BEZERRA DE SOUZA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebido hoje e PROTOCOLADO sob nº 370/2021

DATA 21 / 09 / 2021 Às 08:44

Joana Gurgel  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento



**PROJETO DE LEI Nº 013 /2021**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
MEMORIAL EM HOMENAGEM A  
NEUZEMAR GOMES DE MORAES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA. Faço saber que a Câmara Municipal de IRACEMA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria o “**Memorial Neuzemar Gomes de Moraes**”, na Rua Gervasio Holanda Guerra no município de Iracema-Ceará.

**Art. 2º** - Fixado o local para construção do Memorial, o Poder Executivo abrirá prazo para que os interessados apresente o Projeto do memorial, tendo como finalidade sua edificação, sem ônus para o Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA, em 20 de setembro de 2021.

**CELSO GOMES DA SILVA NETO**  
Prefeito